

**PROJETO DE LEI Nº                   , DE 2011**  
(Do Sr. MÁRCIO MACÊDO)

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Substituição e Suprimento de Fontes de Energia para Estabelecimentos Alimentares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Substituição e Suprimento de Fontes de Energia para Estabelecimentos Alimentares (FEPEA), que tem como principal objetivo substituir a biomassa de origem não renovável por outra fonte energética, principalmente em estabelecimentos produtores de pães e pizzas.

Parágrafo único. O FEPEA deverá promover a substituição e o suprimento de que trata o *caput* com base na sustentabilidade ambiental e nas especificidades de cada região, abrir um canal de comunicação com a sociedade e realizar um amplo trabalho de pesquisa e de educação ambiental, principalmente junto à cadeia produtiva de pães e pizzas.

Art. 2º Serão abertas linhas de financiamento para a implantação do FEPEA.

§ 1º Os contratos de financiamento das atividades poderão ser firmados com instituições oficiais ou privadas, em especial com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e bancos estaduais de fomento.

§ 2º Os contratos de que trata este artigo deverão ter prazo e período de carência adequados, além de taxas de juros mais baixas, de modo a propiciar a implantação do programa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos sessenta dias de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A vegetação nativa já foi a única fonte de energia para o desenvolvimento de atividades comerciais e de subsistência. No entanto, com o desenvolvimento tecnológico e industrial, não há necessidade de que essa fonte seja utilizada sem atendimento aos requisitos da sustentabilidade ambiental.

No semi-árido brasileiro, por exemplo, a vegetação nativa da Caatinga tem sido destruída para a produção de lenha e carvão vegetal. O mesmo ocorre com a vegetação do Cerrado em muitas regiões do País.

Nos estabelecimentos alimentares, como panificadoras e pizzarias, a escolha do combustível utilizado nos equipamentos deve levar em conta aspectos relacionados à conservação do meio ambiente e à eficiência energética.

De acordo com o Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo, a indústria da panificação abrange vários tipos de estabelecimentos:

- de produção e comercialização de pães e produtos de confeitaria;
- de produção e comercialização de lanches, refeições, sucos e bebidas; e
- de comercialização de pães e produtos de confeitaria, em conjunto com a de outros produtos.

Esses estabelecimentos muitas vezes têm a lenha como sua principal fonte energética. Existe uma tendência à redução da utilização da lenha não renovável, mas essa redução depende da disponibilidade e da

viabilidade econômica da substituição dessa lenha por outras fontes de energia, tais como a biomassa de plantios comerciais, o gás liquefeito de petróleo (GLP) e o gás natural.

Nesse contexto, o estímulo aos plantios florestais comerciais, ao manejo sustentável dos biomas e a construção de infraestrutura de transporte de gás natural são indispensáveis para se evitar a degradação ambiental.

Cada região do Brasil tem suas peculiaridades, sendo assim, a criação de um programa nacional de substituição da biomassa não renovável deve respeitar as especificidades locais.

É fundamental que, inicialmente, seja feito um levantamento nacional do consumo e procedência dos insumos energéticos das estabelecimentos alimentares, como padarias e pizzarias.

A Universidade Federal de Sergipe, em parceria com o SEBRAE, identificou a procedência e o consumo de recursos energéticos nos estabelecimentos de Aracaju, Estado de Sergipe, visando a planejar e orientar o segmento comercial para o uso sustentável desses recursos.

A primeira etapa da pesquisa consistiu em uma reunião da equipe técnica com a Associação dos Panificadores de Aracaju-Sergipe, com a finalidade de delinear a pesquisa e discutir o conteúdo do roteiro das entrevistas.

Com base em um questionário, as entrevistas foram realizadas junto aos proprietários ou gerentes das panificadoras, com base no cadastro de estabelecimentos comerciais fornecido pelo SEBRAE.

Foram visitados cem estabelecimentos comerciais localizados em diferentes bairros de Aracaju-Sergipe. Desse total, treze não foram encontrados, doze estão desativados e doze não quiseram atender a equipe técnica. Desse modo o questionário foi aplicado em sessenta e três estabelecimentos, distribuídos por vinte e quatro bairros.

Dos sessenta e três estabelecimentos comerciais entrevistados, 79% utilizam uma fonte energética, 19% utilizam duas fontes energéticas e 2% utilizam três fontes energéticas.

A lenha esteve presente em dezoito estabelecimentos como única fonte energética, em dois estabelecimentos em conjunto com GLP, e em apenas um estabelecimento em conjunto com restos de construção e GLP.

A lenha de eucalipto foi a mais utilizada nos estabelecimentos comerciais pesquisados, sendo exclusiva em 67,1%, ou em conjunto com espécies procedentes da Caatinga (4,7%), com “fruteiras” (4,7%) e com GLP (4,7%), totalizando 81,2% dos estabelecimentos comerciais entrevistados que afirmam utilizar lenha como fonte de energia.

O eucalipto é proveniente de plantios comerciais no Estado da Bahia. Segundo os entrevistados é procedente dos Municípios de Feira de Santana, Esplanada e Alagoinhas.

A lenha da Caatinga foi apontada por 4,7% dos estabelecimentos como única fonte de energia. Como em 4,7% dos estabelecimentos a lenha da Caatinga é utilizada em conjunto com o eucalipto, 9,4% dos estabelecimentos pesquisados consomem lenha desse bioma.

Registre-se, no entanto, que as informações fornecidas pelos entrevistados sobre a procedência da lenha apresentaram contradições. Dessa forma, não foi possível identificar, com exatidão, a procedência do material lenhoso.

Com relação aos preços dos insumos energéticos, os consumidores de eucalipto pagaram, em média, R\$ 45,00 por metro cúbico de lenha empilhada (estere). A pesquisa indicou que o valor pago pela lenha de espécies nativas e “fruteiras” foi inferior ao pago pelas espécies de eucalipto, sendo de cerca de R\$ 20,00 por estere para as “fruteiras” e R\$ 30,00 por estere para as espécies da caatinga.

Em razão dessa vantagem econômica, se não forem tomadas ações concretas em todo o País, as padarias, e outros estabelecimento alimentares, continuarão provocando a degradação de importantes biomas brasileiros.

No Estado de Sergipe, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Semarh), através da autarquia vinculada a esta secretaria, ADEMA, Administração Estadual de Meio Ambiente, iniciou um trabalho pioneiro no âmbito da emissão de licenças ambientais. O licenciamento ambiental confere à administração pública o controle sobre as atividades que, de forma direta ou indireta, interferem no meio ambiente.

Busca-se, assim, compatibilizar o desenvolvimento econômico com o equilíbrio ambiental.

Entre as importantes decisões do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMA), destaca-se a Resolução CEMA 05, de 3 de junho de 2009, que dispõe sobre a definição dos procedimentos para o licenciamento ambiental dos empreendimentos enquadrados como classe simplificada.

Diante do exposto, conclui-se que o Governo Federal deve criar um programa de substituição e suprimento de fontes de energia para estabelecimentos alimentares que leve em conta a sustentabilidade ambiental e as especificidades de cada região, que abra um canal de comunicação com a sociedade, que realize um amplo trabalho de pesquisa em todo o País e que abra linhas de financiamento para sua implementação. Esse é o objetivo da proposição ora apresentada.

Nesse sentido, peço aos nobres pares desta Casa apoio a este projeto de lei, que visa à implantação de uma nova política energética para os estabelecimentos alimentares que integre um novo paradigma de desenvolvimento socioeconômico.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2011.

Deputado MÁRCIO MACÊDO PT/SE